

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

EDITAL Nº 032/2020 - PROPESP/NUPG/UNICENTRO

TERCEIRA CHAMADA ESPECIALIZAÇÃO EM LIBRAS

PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU – ESPECIALIZAÇÃO – MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - EDITAL Nº 27/2019 - PROPESP/NUPG/UNICENTRO

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação em conjunto com o Núcleo de Pós-Graduação e a Coordenação da UAB/MEC-UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais conforme legislação vigente,

TORNAM PÚBLICO

CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE, PARA MATRÍCULA JUNTO AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU – ESPECIALIZAÇÃO EM LIBRAS – MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, VINCULADO AO EDITAL Nº 027/2019 – PROPESP/NUPG/UNICENTRO, DE SELEÇÃO DE ALUNOS, E AO EDITAL Nº 36/2019 – PROPESP/NUPG/UNICENTRO RESULTADO FINAL: HOMOLOGAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA, DESENVOLVIDO EM CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO-MEC E UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL-UAB-CAPEL.

1. CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MATRÍCULA – POLO CURITIBA:

Class.	Nome	Protocolo	PRIMEIRO CRITÉRIO	SEGUNDO CRITÉRIO
51	VALDIRENE DE SOUZA BUENO	00765-0	0	0
52	WILSON APARECIDO DA SILVA	02736-7	0	0
53	TATIANE NEVES	02577-1	0	0
54	CLELIA DE SOUZA TAVARES DOS SANTOS	02038-9	0	0
55	RHIANE MELLO DOS SANTOS FERNANDES	02095-8	0	0

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

2. CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MATRÍCULA – POLO FOZ DO IGUAÇU:

Class.	Nome	Protocolo	PRIMEIRO CRITÉRIO	SEGUNDO CRITÉRIO
51	ELIZÁRIA DEL CARMEN ALVARENGA FIORAVANTI	00695-5	0	0
52	GENÉSIA DA SILVA	01210-6	0	0
53	CRISTINA HAMED CALZA	00520-7	0	0
54	NATALIA VERNALHA	00998-9	0	0
55	CRISTIANI DA SILVA	01681-0	0	0

3. CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MATRÍCULA – POLO PONTA GROSSA:

Class.	Nome	Protocolo	PRIMEIRO CRITÉRIO	SEGUNDO CRITÉRIO
55	MARILETE DE FATIMA ROSA	01099-5	0	0
56	JORACI BERNADETE TERNOVSKI	03259-0	0	0
57	TÂNIA MARA DE SOUZA	00199-6	0	0
58	RAQUEL MARTINS DOS SANTOS	01265-3	0	0
59	SANDRA MARA SOARES FERREIRA	01811-2	0	0

4. PROCEDIMENTO PARA MATRÍCULA

4.1 Os candidatos convocados para matrícula, por meio deste edital, devem enviar documentação, listada no item 5 deste edital, ao Núcleo de Pós-Graduação Lato Sensu – NUPG/ PROPESP/UNICENTRO, com data de postagem até dia 12 de OUTUBRO de 2020, em envelope único, via SEDEX, para o seguinte endereço:

PARA: Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO
Campus Santa Cruz
Rua Padre Salvador, nº 875 - CEP 85015-430 –
Bairro Santa Cruz Guarapuava/Paraná/Brasil
A/C.: PROFESSORA SANDRA MARA DE ANDRADE
COORDENAÇÃO NUPG/PROPESP/UNICENTRO

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

5.1 Fotocópia **Autenticada do Diploma de Conclusão de Graduação, frente e verso**, devidamente reconhecido;

5.1.1 Caso o candidato não apresente o Diploma é obrigatória a apresentação de documento que comprove a realização de colação de grau, juntamente com o Termo de Compromisso devidamente assinado (Anexo II);

5.1.2 Caso o candidato não apresente documento comprobatório de colação de grau, pode apresentar histórico escolar completo (com data de colação), juntamente com o Termo de Compromisso devidamente assinado (Anexo II);

5.1.3 Os diplomas de graduação expedidos no exterior somente são aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil;

5.2 Cópia **Autenticada** do respectivo **Histórico Escolar de Graduação Completo**;

5.2.1 O Histórico Escolar completo deve conter todas as páginas, constando a carga horária e a data de colação de grau;

5.2.2. Para os casos em que o candidato apresente diploma ou histórico incompleto em conjunto com documento comprobatório de data de colação de grau, o candidato deve apresentar Termo de Compromisso devidamente assinado (Anexo II);

5.3 Cópia da **Cédula de Identidade – R.G.** (somente será aceita a Cédula de Identidade – R.G.) ou cópia do Registro de Nacionalidade Estrangeira (RNE) ou Carteira de Identidade Militar;

5.3.1 Não são aceitos CNH, Carteira Profissional ou qualquer outra forma de identificação que não seja as citadas no item 8.3;

5.4. **Fotocópia do CPF** ou Comprovante de Situação Cadastral emitido on-line pelo link <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;

5.5 Duas **fotos modelo 2x2** recentes, não serão aceitas fotos 3x4;

file2bdb6c0430fa5f6157139803079338

Home Page: <http://www.unicentro.br>

3/7

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

5.6 Requerimento de matrícula, conforme Anexo I, devidamente preenchido e assinado;

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Em atendimento ao item 4.2 do EDITAL Nº 27/2019 – PROPESP/NUPG/UNICENTRO aos candidatos que tiveram empate no primeiro e segundo critério, prevaleceu o terceiro critério, ou seja, têm preferência o candidato com maior idade, cuja data de nascimento foi informada no ato de inscrição on-line.

6.2 O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na matrícula, o que implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como estabelecidas nos editais Nº 027/2019 – PROPESP/NUPG/UNICENTRO E EDITAL Nº 36/2019 PROPESP/NUPG/UNICENTRO, das quais o candidato não pode, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

6.3 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação entregue pelo candidato implica no cancelamento de sua matrícula, em qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

6.4 Não serão aceitas matrículas com data de postagem fora do prazo estipulado no item 4.1.

6.5 As matrículas que não preencherem os requisitos legais exigidos por este edital são sumariamente indeferidas.

6.6 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo.

6.7 O Núcleo de Pós-Graduação Lato Sensu, NUPG e a Coordenação da UAB/MEC- Unicentro se revestem do direito de publicar editais complementares, posteriores à realização da matrícula.

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

6.8 Os casos omissos são resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação em conjunto com o Núcleo de Pós-Graduação Lato Sensu, NUPG e a Coordenação da UAB/MEC-UNICENTRO, objeto deste edital, no âmbito de suas competências.

Guarapuava, 8 de setembro de 2020.



Professora Dr^a. Maria Aparecida Crissi Knuppel
Coordenadora UAB/MEC-UNICENTRO



Professora Dr^a. Sandra Mara de Andrade
Coordenadora do Núcleo de Pós-Graduação Lato Sensu



Professor Dr. Marcos Ventura Faria
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

ANEXO I - REQUERIMENTO DE MATRÍCULA NA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

O abaixo assinado vem respeitosamente requerer matrícula no curso de **ESPECIALIZAÇÃO:**
_____ – Modalidade de Educação a Distância

RA(a ser preenchido pela DIAP-PG): ____/____/____/____/____/____/____/____/____/____/____/____/____

1. Dados pessoais

Nome:		
Data de Nascimento: ____/____/____	Naturalidade:	Nacionalidade:
RG:	CPF:	Estado Civil:

2. Endereço

Rua:		Número:
Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:	Celular: ()	Fone: ()
E-mail (principal):		
E-mail (alternativo):		

3. Formação universitária

Graduação em:	Data da conclusão:
Instituição:	Cidade/Estado:

Para dirimir qualquer dúvida relacionada aos Cursos de Especialização, modalidade de educação a distância, as partes elegem o foro de Guarapuava, Estado do Paraná, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

N. Termos

P. Deferimento.

_____, ____/____/____

Assinatura do requerente

<u>Espaço Destinado à DIAP-PG</u>
() Fotocópia frente e verso do RG e CPF;
() Fotocópia autenticada frente e verso do diploma de graduação ou certificado equivalente constando a data da colação de grau;
() Fotocópia autenticada frente e verso do histórico de graduação constando a data da colação de grau;
() 2 Fotos 2x2 recentes;
Deferido em: ____/____/____
Por: _____

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO NA PÓS-GRADUAÇÃO (ESPECIALIZAÇÃO - EAD)

DADOS PESSOAIS

Nome:	
CPF:	RG:
CURSO:	
POLO:	

Declaro estar ciente que em até 60 dias após a assinatura do presente termo de compromisso, me comprometo, independentemente de qualquer interpelação/notificação a entregar no Núcleo de Pós-Graduação Lato Sensu, NUPG, a seguinte documentação:

() Fotocópia Autenticada do Diploma de Conclusão de Curso de Graduação frente e verso.

***Somente para os casos em que o candidato apresente histórico constando data de colação de grau ou histórico incompleto em conjunto com certidão/declaração de conclusão com data de colação.**

E/OU

() Cópia Autenticada do respectivo Histórico Escolar de Graduação Completo, constando a data de colação de grau.

***Somente para os casos em que o candidato apresente diploma ou histórico incompleto em conjunto com certidão/declaração de conclusão com data de colação.**

Estou ciente também de que a não entrega da documentação acima, dentro do prazo estipulado, ocasionará a perda total dos estudos efetuados no período, e dos créditos concluídos, ficando automaticamente desligado do referido Curso de Especialização, por descumprimento das normas do edital.

Para dirimir qualquer dúvida relacionada aos Cursos de Especialização, modalidade de educação a distância, as partes elegem o foro de Guarapuava, Estado do Paraná, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Data: ____ / ____ / ____

ASSINATURA ALUNO (A)